



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/18

Processo Origem nº. 001.0500.000.000034/2016

Processo 2018 nº 001.0500.000151/2017

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 16/12/2016 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL GERAL DE ITAQUAQUECETUBA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Marco Antonio Zago**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.579.713 SSP/SP, C.P.F nº 348.967.088-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **Casa de Saúde Santa Marcelina**, com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, inscrito no CREMESP sob nº 903137, com endereço à Rua Santa Marcelina, 177 – Itaquera – São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica do Estado de São Paulo, registrado sob nº 392288, neste ato representada por sua **Diretora Presidente, Irmã Rosane Ghedin**, R.G. nº 19.838.222-4, C.P.F. nº 128.400.028-17, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000034/2016, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** conforme disposto na **Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL GERAL DE ITAQUAQUECETUBA** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO tem por objeto os repasses de recursos financeiros de Custeio e Investimento visando obras e adequações para o Serviço de Obstetrícia, conforme estabelecidos pelas Emendas Parlamentares (Deputados: Profº Auriel e Jorge Wilson – Xerife do Consumidor – Lei Orçamentária 16.646 de 11/01/2018), em seu anexo II, que autorizam os repasses para o **HOSPITAL GERAL DE ITAQUAQUECETUBA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Retirratificação altera na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros o Parágrafo Primeiro e na Cláusula Oitava - Condições de Pagamento do Contrato de Gestão assinado em 16/12/2016, conforme redação a seguir:

“...

CLÁUSULA SÉTIMA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, a importância referente aos recursos financeiros de Custeio de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e Investimento de R\$ 200.000,00 (duzentos mil



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

reais), visando obras e adequações para o Serviço de Obstetrícia, estabelecidos pelas Emendas Parlamentares e que onerarão a:

CUSTEIO

UGE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6273 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: TESOURO

INVESTIMENTO

UGE: 090196

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 6273 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: TESOURO

CLAUSULA OITAVA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será repassada à CONTRATADA a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e as transferências serão efetivadas conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS DE CUSTEIO E INVESTIMENTO

MÊS	TR 01/18 Custeio (UGE 090192) (R\$)	TR 02/18 Projeto Especial Custeio (UGE 090192) (R\$)	TR 03/18 Emenda Parlamentar Custeio (UGE 090196) (R\$)	TR 03/18 Emenda Parlamentar Investimento (UGE 090196) (R\$)
Outubro/18	10.488.000,00	17.399,60	200.000,00	200.000,00

...”

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 09 de outubro de 2018.

Dr. Marco Antonio Zago
Secretário de Estado da Saúde
Prof. Dr. Antonio Rugolo Jr.
Secretário Adjunto
Secretaria de Estado de Saúde

Rosane Ghedin
Diretora Presidente

Testemunhas:

1)
Nome:
R.G.: 27392145

2)
Nome:
R.G.: 43.750.174-7